



PODER EXECUTIVO
D. O. 11/4/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 319 , DE 10 DE ABRIL DE 1 973.

Dá nova redação ao artigo 1º da
Lei nº 3 203, de 06 de setembro de
1 972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3 203, de 6
de setembro de 1 972 passa a vigorar com a seguinte reda
ção:

"Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Esta
do, a favor da Secretaria do Interior e Justiça, o crédi
to especial de CR\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil
Cruzeiros), para a aquisição de 1 (uma) máquina impresso
ra ROTOPLANA, 2 (duas) máquinas de compor LINOTYPE assim
como para a reforma de 4 (quatro) máquinas de compor LINO
TYPE e respectivo equipamento necessário à sua manutenção
e operação, tudo destinado à Imprensa Oficial do Estado"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de Abril de
1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada as fls. 238 e
238V, do livro competente.
Data - 19/06/85.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]